

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2091

DECRETO Nº 13.660, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Republicação decorrente de erro material

Regulamenta a Lei nº 11.663, de 19 de dezembro de 2023, para a realização do evento "Copa Lajeado de Capoeira".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 11.663, de 19 de dezembro de 2023 e atendendo solicitação contida no expediente nº 20525/2024, que organiza o Evento abaixo descrito:

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL	PROMOÇÃO
Copa Lajeado de Capoeira	13 de julho de 2024	Ginásio Prof. Nelson Francisco Brancher	Prefeitura Municipal de Lajeado / SECEL

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer autorizada a pagar as seguintes despesas do Evento "Copa Lajeado de Capoeira":

Sonorização pequena	R\$ 2.500,00
Bombeiro civil	R\$ 450,00
TOTAL ESTIMADO	R\$ 2.950,00

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

13.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
27.812.0014.2086 Promoção de Eventos Esportivos e de Lazer

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2091

3.3.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Art. 3º Fica desde já autorizada a transferência da data do evento caso as condições climáticas sejam desfavoráveis, em caso fortuito ou por força maior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 20 DE JUNHO DE 2024.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2091

DECRETO Nº 13.673, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida nos expedientes nº 20401/2024, 21521/2024 e 21467/2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2024, Lei nº 11.665/2023, no valor de R\$ 960.506,34 (novecentos e sessenta mil, quinhentos e seis reais e trinta e quatro centavos), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.361.0009.2039 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL (714)
R\$ 5.000,00

Recurso: 0540

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.122.0003.2056 - Manutenção do Setor Adm da Secretaria do Desenvolvimento Social
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA (838)
R\$ 380.000,00

Recurso: 0501

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0010.2004 - Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (874)
R\$ 10.000,00

Recurso: 0501

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0010.2004 - Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (880)
R\$ 1.000,00

Recurso: 0501

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2087 - Manutenção dos Serviços CRAS
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (2153)
R\$ 3,31

Recurso: 0669

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2087 - Manutenção dos Serviços CRAS
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (2153)
R\$ 0,12

Recurso: 0669

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2091

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2112 - Manutenção dos Serviços dos CREAS
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL (2128)
R\$ 3.053,20

Recurso: 0660

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2112 - Manutenção dos Serviços dos CREAS
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL (2128)
R\$ 8.243,78

Recurso: 0660

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2112 - Manutenção dos Serviços dos CREAS
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL (2157)
R\$ 20.793,07

Recurso: 0660

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2112 - Manutenção dos Serviços dos CREAS
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL (2128)
R\$ 69.393,66

Recurso: 0660

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2112 - Manutenção dos Serviços dos CREAS
3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE
CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (2152)
R\$ 258.619,20

Recurso: 0660

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2112 - Manutenção dos Serviços dos CREA
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (2156)
R\$ 29.400,00

Recurso: 0660

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2136 - Manutenção das Ações do Bloco da Gestão Básica e
Cadastro Único
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1087) R\$ 25.000,00

Recurso: 0660

18.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA
15.452.0018.2238 - Manutenção do Departamento do Trânsito e Transportes
Urbanos
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (1866) R\$ 50.000,00

Recurso: 0752

18.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA
15.452.0018.2238 - Manutenção do Departamento do Trânsito e Transportes
Urbanos
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (1869)

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2091

R\$ 50.000,00

Recurso: 0752

18.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA

15.452.0018.2238 - Manutenção do Departamento do Trânsito e Transportes Urbanos

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (1870)

R\$ 50.000,00

Recurso: 0759

Total SUPLEMENTAR

R\$ 960.506,34

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirão de recursos as seguintes fontes:

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.361.0009.2039 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO(705) R\$ 5.000,00

Recurso: 0540

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.243.0010.2004 - Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES(881) R\$ 1.000,00

Recurso: 0501

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.0010.1051 - Aquisição de Equipamentos para o CREAS

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE(2038) R\$ 74.182,00

Recurso: 0660

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.0010.2112 - Manutenção dos Serviços dos CREAS

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO(2039) R\$ 24.611,66

Recurso: 0660

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.0010.2112 - Manutenção dos Serviços dos CREAS

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA(2094)

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2091

R\$ 258.619,20

Recurso: 0660

Excesso de arrecadação

Recurso: 0660

R\$ 8.243,78

Excesso de arrecadação

Recurso: 0660

R\$ 20.793,07

Excesso de arrecadação

Recurso:

0669

R\$ 0,12

Superávit financeiro

Recurso: 0501

R\$ 380.000,00

Superávit financeiro

Recurso: 0501

R\$ 10.000,00

Superávit financeiro

Recurso: 0660

R\$ 3.053,20

Superávit financeiro

Recurso: 0660

R\$ 25.000,00

Superávit financeiro

Recurso:0669

R\$ 3,31

Superávit financeiro

Recurso: 0752

R\$ 50.000,00

Superávit financeiro

Recurso: 0752

R\$ 50.000,00

Superávit financeiro

Recurso: 0759

R\$ 50.000,00

Total Fonte de Recursos

R\$ 960.506,34

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2091

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 26 DE JUNHO DE 2024.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2091

PORTARIA N.º 32.905, DE 24 DE JUNHO DE 2024

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora IVANI CLARICE TOMASI e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 01 de março de 2018 a 26 de abril de 2024,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora IVANI CLARICE TOMASI, matrícula 5053, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - Matemática, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 27 de abril de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de abril de 2024.

Lajeado, 24 de junho de 2024.

MARCELO CAUMO,

Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,

Secretária de Administração.

wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2091

PORTARIA Nº 32.906, DE 24 DE JUNHO DE 2024

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora FRANCIELE DA SILVA FRIEDRICH e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 01 de março de 2018 a 19 de maio de 2024,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora FRANCIELE DA SILVA FRIEDRICH, matrícula 5753, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 20 de maio de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de maio de 2024.

Lajeado, 24 de junho de 2024.

MARCELO CAUMO,

Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,

Secretária de Administração.

wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2091

PORTARIA N.º 32.907, DE 24 DE JUNHO DE 2024

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório do servidor CELSO FAGUNDES e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que o servidor, abaixo nominado, foi aprovado na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 01 de março de 2018 a 11 de março de 2023,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório do servidor CELSO FAGUNDES, matrícula 5900, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário Especializado, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 12 de março de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de março de 2023.

Lajeado, 24 junho de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2091

PORTARIA N.º 32.908, DE 24 DE JUNHO DE 2024

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora MARA ALINI MEIER e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 05 de abril de 2021 a 04 de abril de 2024,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora MARA ALINI MEIER, matrícula 15089, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - Geografia, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 05 de abril de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de abril de 2024.

Lajeado, 24 de junho de 2024.

MARCELO CAUMO,

Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,

Secretária de Administração.

wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2091

PORTARIA N.º 32.909, DE 24 DE JUNHO DE 2024

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora THAIS BETINA BUSCH e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 26 de abril de 2021 a 25 de abril de 2024,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora THAIS BETINA BUSCH, matrícula 15120, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 26 de abril de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de abril de 2024.

Lajeado, 24 de junho de 2024.

MARCELO CAUMO,

Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,

Secretária de Administração.

wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2091

PORTARIA N.º 32.910, DE 24 DE JUNHO DE 2024

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora LUCIANE TAIS KUSMINSKY e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 03 de maio de 2021 a 02 de maio de 2024,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora LUCIANE TAIS KUSMINSKY, matrícula 15122, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 03 de maio de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de maio de 2024.

Lajeado, 24 de junho de 2024.

MARCELO CAUMO,

Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,

Secretária de Administração.

wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2091

PORTARIA N.º 32.911, DE 24 DE JUNHO DE 2024

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora AMANDA BARBIERI e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 03 de maio de 2021 a 02 de maio de 2024,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora AMANDA BARBIERI, matrícula 15125, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 03 de maio de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de maio de 2024.

Lajeado, 24 de junho de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2091

PORTARIA N.º 32.912, DE 24 DE JUNHO DE 2024

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora LIDIANE SOUZA DA SILVA GUSTAVSON e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 03 de maio de 2021 a 02 de maio de 2024,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora LIDIANE SOUZA DA SILVA GUSTAVSON, matrícula 15128, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 03 de maio de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de maio de 2024.

Lajeado, 24 de junho de 2024.

MARCELO CAUMO,

Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,

Secretária de Administração.

wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2091

PORTARIA N.º 32.913, DE 24 DE JUNHO DE 2024

EXONERA, a pedido, a servidora estável
LIDIANE DE AVILA SILVA ZEIDLER.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora que menciona,
RESOLVE:

Exonerar, a partir de 22 de junho de 2024, a servidora estável LIDIANE DE AVILA SILVA ZEIDLER, matrícula 14248, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de junho de 2024.

Lajeado, 24 de junho de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2091

PORTARIA N.º 32.917, DE 25 DE JUNHO DE 2024

CONCEDE licença-prêmio à servidora efetiva
PAULA LUCIANA KERN.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 20832/2024, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, incorreu em situações previstas no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, e, em razão disso, teve a contagem do tempo para o período aquisitivo do quinquênio protelada para 17/05/2023;

CONSIDERANDO que a servidora atende aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio à servidora efetiva PAULA LUCIANA KERN, matrícula 6134, nomeada em 20/12/2005, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 1º de julho de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 25 de junho de 2024.

MARCELO CAUMO,

Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,

Secretária de Administração.

wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2091

PORTARIA N.º 32.918, DE 25 DE JUNHO DE 2024

CONCEDE licença-prêmio à servidora estável
ENEIDA MARIA NUNES DOS SANTOS.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 18611/2024, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que a servidora abaixo nominada não incorreu nos impedimentos previstos no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, atendendo aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio à servidora estável ENEIDA MARIA NUNES DOS SANTOS, matrícula 6208, nomeada em 10/03/2006, ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, junto à EMEF Nova Viena, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 08 de julho de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 25 de junho de 2024.

MARCELO CAUMO,

Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,

Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2091

PORTARIA N.º 32.920, DE 26 DE JUNHO DE 2024

TORNA SEM EFEITO a nomeação da candidata RAFAELA ALLEBRANDT.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, e,

CONSIDERANDO que a portaria n.º 32.916/2024, nomeou a candidata para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração;

CONSIDERANDO que a candidata formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência em 26 de junho de 2024;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da candidata RAFAELA ALLEBRANDT, efetuada pela portaria n.º 32.916, de 25 de junho de 2024, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, com carga horária de 33 horas semanais, padrão 11, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Lajeado, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 30º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 303-03/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 26 de junho de 2024.

MARCELO CAUMO,

Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,

Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2091

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 293-04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, considerando o disposto na Lei nº 11.756, de 24 de junho de 2024 e atendendo ao que consta no protocolo digital nº 17415/2024,

CONVOCA

Os candidatos abaixo nominados para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Júlio de Castilhos, nº 434, nesta cidade, até o dia 28 de junho de 2024, para aceitação e confirmação de seus nomes e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 415-03/2023, necessários para contratação na função que menciona, por terem sido aprovados em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 458-03/2023.

Técnico em Informática

RUAN EZEQUIEL GEMMER – Classificação 5º lugar

MATEUS FELIPE ORTIZ – Classificação 6º lugar

LUIZ SERGIO ANDRES – Classificação 7º lugar

O não comparecimento dos candidatos no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 415-03/2023, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo suas vagas para os candidatos imediatamente classificados, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 26 de junho de 2024.

MARCELO CAUMO,

Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,

Secretária de Administração.
Sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2091

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 294-04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, considerando o disposto na Lei nº 11.756, de 24 de junho de 2024 e atendendo ao que consta no protocolo digital nº 17415/2024,

CONVOCA

O candidato abaixo nominado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Júlio de Castilhos, nº 434, nesta cidade, até o dia 28 de junho de 2024, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 524-03/2023, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovado em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 575-03/2023.

Analista de Sistemas

LUIZ SÉRGIO ANDRES – Classificação 3º lugar

O não comparecimento do candidato no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 524-03/2023, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 26 de junho de 2024.

MARCELO CAUMO,

Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,

Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2091

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 295-04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta na Lei nº 11.752, de 24 de junho de 2024 e considerando o protocolo digital nº 15538/2024,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Júlio de Castilhos, nº 434, nesta cidade, até o dia 28 de junho de 2024, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 065-02/2022, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 166-02/2022.

Assistente Social

ROSILEIA DE SOUZA SANTOS – Classificação 28º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 065-02/2022, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 26 de junho de 2024.

MARCELO CAUMO,

Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,

Secretária de Administração.

sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2091

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 296-04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, considerando o disposto nas Leis nº 11.750 e nº 11.751, de 24 de junho de 2024, atendendo ao que consta nos protocolos digitais nº 15027/2024 e 14489/2024,

CONVOCA

As candidatas abaixo nominadas para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Júlio de Castilhos, nº 434, nesta cidade, até o dia 28 de junho de 2024, para aceitação e confirmação de seus nomes e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 036-03/2023, necessários para contratação na função que menciona, por terem sido aprovadas em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 113-03/2023.

Médico Veterinário

RAQUEL ALINE BELTRAMIN – Classificação 3º lugar

LETÍCIA IMPERATORI FONTANA – Classificação 4º lugar

O não comparecimento das candidatas no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 036-03/2023, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo suas vagas para os candidatos imediatamente classificados, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 26 de junho de 2024.

MARCELO CAUMO,

Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,

Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2091

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 297-04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta na Lei nº 11.756, de 24 de junho de 2024, considerando o protocolo digital nº 17415/2024,

CONVOCA

As candidatas abaixo nominadas para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Júlio de Castilhos, nº 434, nesta cidade, até o dia 28 de junho de 2024, para aceitação e confirmação de seus nomes e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 737-01/2021, necessários para contratação na função que menciona, por terem sido aprovadas em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 852-01/2021.

Arquivista

LUANA KARLA ALVES SILVA – 12º lugar/classificação geral

MARIETA MARKS LOW – 5º lugar/reposicionamento

O não comparecimento das candidatas no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 737-01/2021, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo suas vagas para os candidatos imediatamente classificados, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 26 de junho de 2024.

MARCELO CAUMO,

Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,

Secretária de Administração.

sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2091

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 298-04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, considerando o disposto na Lei nº 11.755, de 24 de junho de 2024 e atendendo ao que consta no protocolo digital nº 14637/2024,

CONVOCA

As candidatas abaixo nominadas para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Júlio de Castilhos, nº 434, nesta cidade, até o dia 28 de junho de 2024, para aceitação e confirmação de seus nomes e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 616-02/2022, necessários para contratação na função que menciona, por terem sido aprovadas em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 694-02/2022.

Agente Socioeducativo

GILVANE NADIR HELFENSTEIN – Classificação 46º lugar

ALESSANDRA DULLIUS PRATO – Classificação 47º lugar

O não comparecimento das candidatas no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 616-02/2022, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo suas vagas para os candidatos imediatamente classificados, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 26 de junho de 2024.

MARCELO CAUMO,

Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,

Secretária de Administração.

sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2091

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 299-04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, considerando o disposto nas Leis nº 11.673, de 26 de dezembro de 2023, nº 11.749, de 17 de junho de 2024, nº 11.748, de 24 de junho de 2024 e nº 11.754, de 24 de junho de 2024, atendendo ao que consta nos protocolos digitais nº 39538/2023, 12529/2024, 14644/2024 e 15629/2024, e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da contratada emergencialmente Roseli Scienza da Rosa Morais e o não comparecimento da candidata Aline Cristina dos Santos no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

As candidatas abaixo nominadas para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Júlio de Castilhos, nº 434, nesta cidade, até o dia 28 de junho de 2024, para aceitação e confirmação de seus nomes e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 066-04/2024, necessários para contratação na função que menciona, por terem sido aprovadas em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 126-04/2024.

Monitor de Creche

SUSAN TATIANE DA ROSA PADILHA – Classificação 217º lugar

VANESSA GABRIELE ECKHARDT – Classificação 218º lugar

FRANCISCA KARINA LOPES HORBACH – Classificação 219º lugar

BEATRIZ FAGUNDES MADEIRA TEJADA – Classificação 220º lugar

GABRIELE ALVES HÜBNER – Classificação 221º lugar

O não comparecimento das candidatas no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 066-04/2024, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo suas vagas para os candidatos imediatamente classificados, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 26 de junho de 2024.

MARCELO CAUMO,

Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,

Secretária de Administração.

sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2091

CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 07/2024 (LEI 14.133/2021) – Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA EXECUTAR PODAS ORNAMENTAIS DE ÁRVORES, LOCALIZADAS EM VIAS E PASSEIOS PÚBLICOS, BEM COMO NOS IMÓVEIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS. Os interessados deverão apresentar a documentação da empresa por meio de protocolo digital através do link: <https://www.lajeado.rs.gov.br/conteudo/4588/961?titulo=Abertura+de+Protocolos>. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 26 de junho de 2024. Henrique Pinto Reali – Subprocurador.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 20/2024 (Lei nº 14.133/2021) – REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE PREPARAÇÃO DE CONCRETO, COM OU SEM A UTILIZAÇÃO DE BOMBA PARA LANÇAMENTO DO CONCRETO, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS. O Município de Lajeado torna público para conhecimento dos interessados que fica REPUBLICADO o edital de licitação acima indicado. A sessão pública ocorrerá no dia 12/07/2024, às 09h00min, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 26 de junho de 2024. Henrique Pinto Reali – Subprocurador.

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109-04/2024
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13375/2024
- CONTRATADA: AGS CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: 30.699.701/0001-21
- VALOR: R\$ 24.411,52 (vinte e quatro mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta e dois centavos)
- FUND. LEGAL: Art. 75, II, Lei 14.133/21

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110-04/2024
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18767/2024
- CONTRATADA: ESB IND E COM DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 13.348.127/0001-48
- VALOR: R\$ 499.845,50 (quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)
- FUND. LEGAL: Art. 75, VIII, Lei 14.133/21

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111-04/2024
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14205/2024
- CONTRATADA: LIEBL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 30.811.553/0001-95
- VALOR: R\$112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais)
- FUND. LEGAL: Art. 75, I, Lei 14.133/21

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112-04/2024
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21029/2024
- CONTRATADA: AIRTON SELTENREICH ME, CNPJ: 04.167.249/0001-47
- VALOR: R\$ 172.712,82 (cento e setenta e dois mil, setecentos e doze reais e oitenta e dois centavos)
- FUND. LEGAL: Art. 75, VIII, Lei 14.133/21